



25,6% DOS DESEMPREGADOS NO 4.º TRIMESTRE DE 2021 TRANSITARAM PARA O EMPREGO NO 1.º TRIMESTRE DE 2022

Do total de pessoas que estavam desempregadas no 4.º trimestre de 2021, 54,0% (178,7 mil) permaneceram nesse estado no 1.º trimestre de 2022, 25,6% (84,7 mil) transitaram para o emprego e 20,4% (67,3 mil) transitaram para a inatividade.

Aproximadamente um em cada três desempregados de curta duração (33,4%; 57,5 mil) e uma em cada nove pessoas pertencentes à “força de trabalho potencial” (11,4%; 17,9 mil) no 4.º trimestre de 2021 transitaram para o emprego no 1.º trimestre de 2022.

No mesmo período, transitaram para um trabalho por conta de outrem 9,6% (69,8 mil) das pessoas que tinham um trabalho por conta própria no trimestre anterior. Por seu turno, a percentagem das pessoas que tinham um trabalho por conta de outrem e que transitaram para um trabalho por conta própria manteve-se em 1,9% pelo terceiro trimestre consecutivo (76,1 mil).

Do total de trabalhadores por conta de outrem que, no 4.º trimestre de 2021, tinham um contrato de trabalho com termo ou outro tipo de contrato, 22,0% (146,3 mil) passaram a ter um contrato sem termo no 1.º trimestre de 2022.

Cerca de um em cada cinco empregados a tempo parcial (19,0%; 75,8 mil) no 4.º trimestre de 2021 passou a trabalhar a tempo completo no 1.º trimestre de 2022, proporção idêntica à do trimestre anterior.

Também a percentagem de pessoas que permaneceram empregadas entre o 4.º trimestre de 2021 e o 1.º trimestre de 2022, mas que mudaram de emprego, se manteve inalterada em relação ao período anterior (3,6%; 170,4 mil).

Do total de pessoas que estavam empregadas no 4.º trimestre de 2021, 96,8% (4 725,2 mil, cf. Figuras 1 e 2 e Quadro 1 do anexo) permaneceram nesse estado no 1.º trimestre de 2022, enquanto 1,0% (48,3 mil) transitaram para o desemprego e 2,2% (105,5 mil) passaram para a inatividade.

Ao mesmo tempo, 54,0% (178,7 mil) das pessoas desempregadas permaneceram desempregadas, enquanto 25,6% (84,7 mil) transitaram para o emprego e 20,4% (67,3 mil) para a inatividade.

Em consequência, o fluxo líquido do emprego (total de entradas menos total de saídas) foi de sinal positivo e estimado em 22,0 mil pessoas. Por outro lado, o fluxo líquido do desemprego foi de sinal negativo e estimado em 22,2 mil pessoas (cf. variação trimestral da população desempregada), o que resulta do total de pessoas que transitaram para o desemprego (129,8 mil) ter sido inferior ao total das que saíram desse estado (152,0 mil).

Figura 1. Fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho (milhares de pessoas)

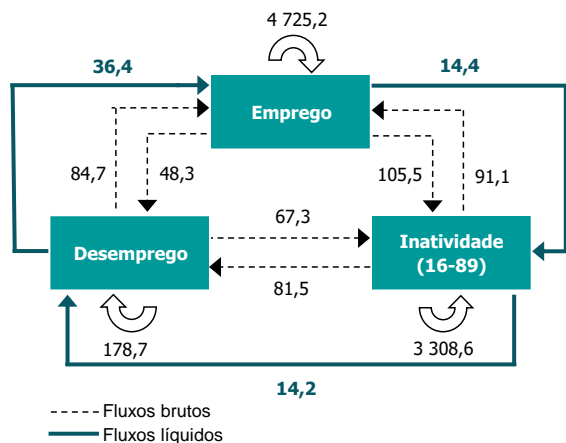
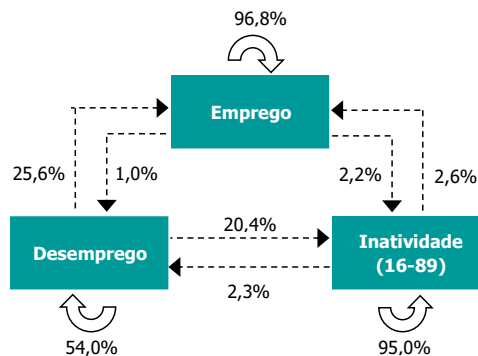


Figura 2. Fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

A Figura 3 mostra que, aproximadamente, um em cada três desempregados de curta duração (33,4%) e uma em cada nove pessoas pertencentes à força de trabalho potencial (11,4%) no 4.º trimestre de 2021 transitaram para o emprego no 1.º trimestre de 2022. No mesmo período, 17,2% dos desempregados de longa duração e 2,2% dos outros inativos transitaram também para o emprego.

Figura 3. Fluxos trimestrais entre emprego, duração do desemprego e tipo de inatividade (em % do estado inicial)

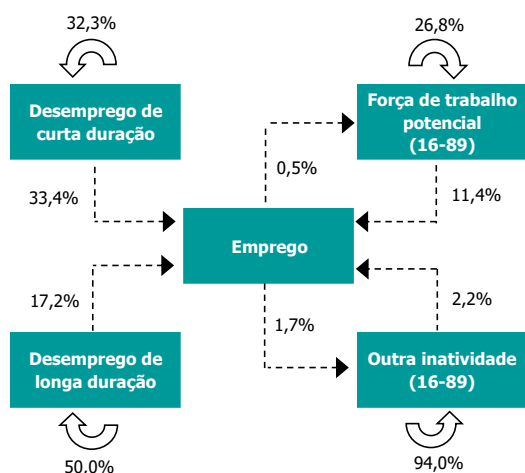
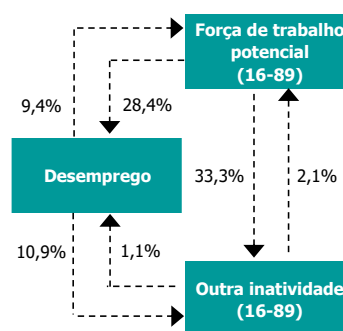


Figura 4. Fluxos trimestrais entre desemprego e tipo de inatividade (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

Notas:

Força de trabalho potencial - Conjunto dos inativos disponíveis para trabalhar, mas que não procuram emprego, e dos inativos que procuram emprego, mas que não estão disponíveis para trabalhar.

Outra inatividade - Conjunto dos inativos que não se enquadram no grupo da força de trabalho potencial.



De acordo com a Figura 4, 28,4% daqueles que no 4.º trimestre de 2021 pertenciam à “força de trabalho potencial” transitaram para o desemprego no 1.º trimestre de 2022. Trata-se de pessoas não empregadas que, no 4.º trimestre de 2021, não procuraram ativamente emprego ou que não mostraram disponibilidade para começar a trabalhar na semana de referência ou nas duas semanas seguintes caso tivessem encontrado um trabalho e que, no 1.º trimestre de 2022, passaram a cumprir ambos os critérios (procura ativa e disponibilidade para trabalhar no período de referência), integrando assim a população desempregada.

Refira-se ainda que 33,3% dos que pertenciam à “força de trabalho potencial” no 4.º trimestre de 2021 transitaram para “outra inatividade” no 1.º trimestre de 2022, o que significa que deixaram de procurar ativamente emprego ou de ter disponibilidade para começar a trabalhar no período de referência, ficando assim mais afastados do mercado de trabalho.

Na Figura 5, apresentam-se as estimativas dos fluxos para o emprego (em % do estado inicial) com origem nos subgrupos do desemprego segundo a duração, referentes à série desde 2011. No caso da transição do desemprego de curta duração para o emprego, são de assinalar as diminuições de 10,7 p.p. no 2.º trimestre de 2020 e de 12,7 p.p. no 1.º trimestre de 2021, fruto da circunstância de muitos desempregados neste subgrupo terem estado impedidos de procurar ativamente um trabalho devido às restrições decretadas na sequência da pandemia de COVID-19. De assinalar ainda a diminuição de 8,6 p.p. no 3.º trimestre de 2021, correspondente à quarta maior descida da série, ocorrida igualmente no período pandémico.

Figura 5. Fluxos trimestrais entre a duração do desemprego e o emprego (em % do estado inicial)

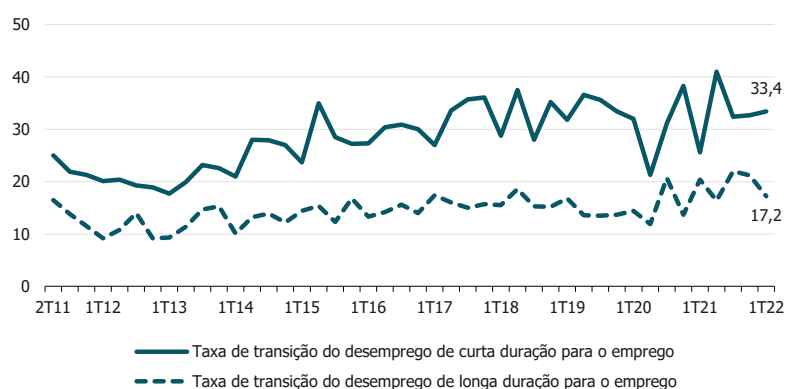
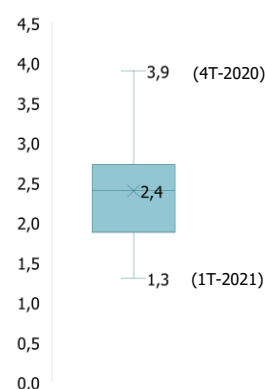


Figura 6. Razão entre o fluxo do desemprego de curta duração e o fluxo do desemprego de longa duração para o emprego



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

A Figura 6, relativa à mesma série de dados, mostra a relação (*odds ratio*) entre a possibilidade de uma pessoa transitar do desemprego de curta duração para o emprego com a possibilidade de transitar do desemprego de longa duração para o emprego, no espaço de um trimestre. Ao longo da série verifica-se que, em média, a probabilidade de uma pessoa desempregada há menos de 12 meses passar a empregada no trimestre seguinte é



2,4 vezes a de uma pessoa desempregada há 12 e mais meses. O valor mais alto da série (3,9) foi observado no 4.º trimestre de 2020 e o valor mais baixo (1,3) foi observado no trimestre seguinte.

No caso dos fluxos para o emprego segundo o tipo de inatividade, os resultados referentes ao mesmo período (Figura 7) indicam que as variações negativas mais expressivas no fluxo da “força de trabalho potencial” para o emprego ocorreram no 1.º trimestre de 2021 (-7,9 p.p.) e no 1.º trimestre de 2022 (-6,0 p.p.). A Figura 8 indica que, em média, a probabilidade de uma pessoa inativa no grupo da “força de trabalho potencial” transitar para o emprego no espaço de um trimestre é 5,6 vezes a de uma pessoa no grupo da “outra inatividade”, tendo o valor mais elevado (9,0) ocorrido no 2.º trimestre de 2019.

Figura 7. Fluxos trimestrais entre o tipo de inatividade e o emprego
(em % do estado inicial)

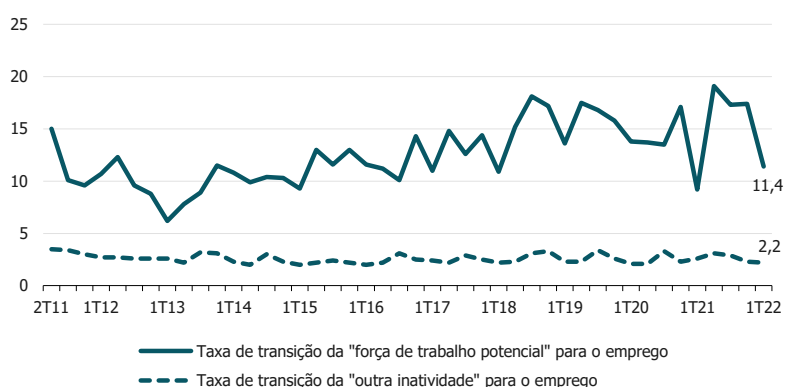
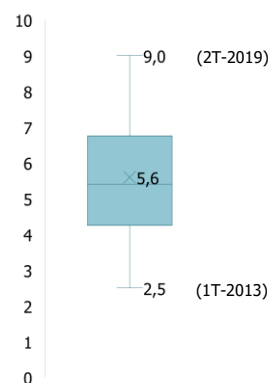


Figura 8. Razão entre o fluxo da “força de trabalho potencial” e o fluxo da “outra inatividade” para o emprego

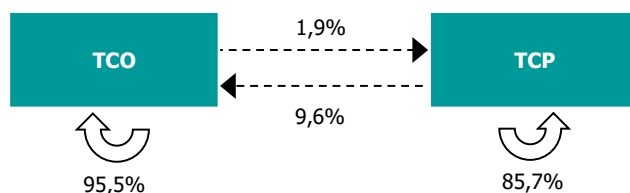


Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

A Figura 9 mostra que, do 4.º trimestre de 2021 para o 1.º trimestre de 2022, transitaram para um trabalho por conta de outrem 9,6% (69,8 mil) das pessoas que tinham anteriormente um trabalho por conta própria.

No mesmo período, 1,9% (76,1 mil) das pessoas que tinham um trabalho por conta de outrem transitaram para um trabalho por conta própria.

Figura 9. Fluxos trimestrais entre situações na profissão da população empregada (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

Notas:

TCO - Trabalhadores por conta de outrem.

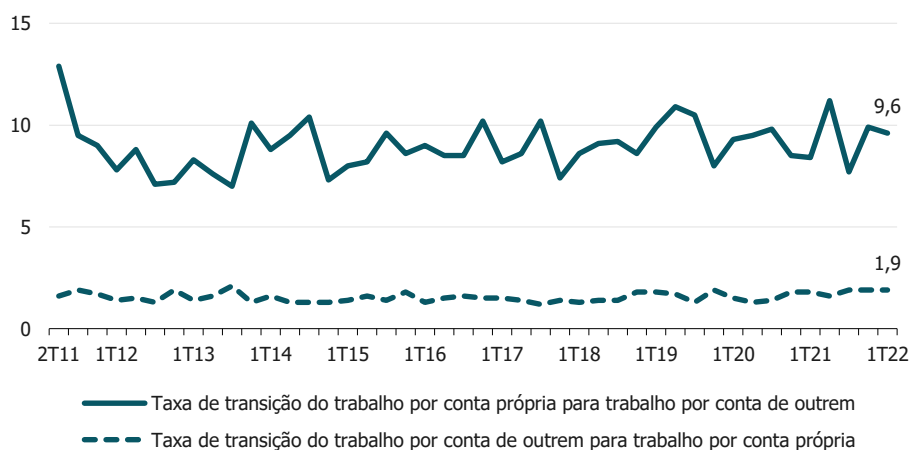
TCP - Trabalhadores por conta própria.



Do 1.º trimestre de 2011 ao 1.º trimestre de 2022, a percentagem de trabalhadores por conta própria que transitaram para a situação de trabalho por conta de outrem atingiu o valor mais elevado no 2.º trimestre de 2011 (12,9%) e o valor mais baixo no 3.º trimestre de 2013 (7,0%).

Do 3.º para o 4.º trimestre de 2013, a percentagem de pessoas que tinham um trabalho por conta de outrem e que transitaram para um trabalho por conta própria passou de 2,1% para 1,3%, o que corresponde à variação trimestral mais acentuada (-0,8 p.p.) da série iniciada em 2011.

Figura 10. Fluxos trimestrais entre situações na profissão da população empregada (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

Do total de trabalhadores por conta de outrem que, no 4.º trimestre de 2021, tinham um contrato de trabalho com termo ou outro tipo de contrato, 22,0% (146,3 mil) passaram a ter um contrato sem termo no 1.º trimestre de 2022.

Figura 11. Fluxos trimestrais entre tipos de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

Notas:

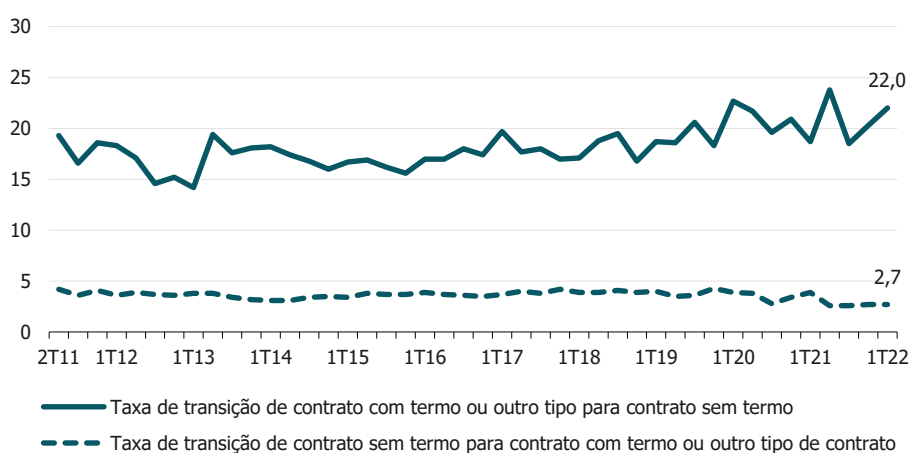
TCO sem termo - Trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho sem termo.

TCO com termo - Trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho com termo ou outro tipo de contrato de trabalho.



Entre o 1.º trimestre de 2011 e o 1.º trimestre de 2022, a percentagem de trabalhadores por conta de outrem que tinham um contrato de trabalho com termo ou outro tipo de contrato e que transitaram para um contrato sem termo, no espaço de um trimestre, atingiu o valor mais elevado no 2.º trimestre de 2021 (23,8%) e o valor mais baixo no 1.º trimestre de 2013 (14,2%).

Figura 12. Fluxos trimestrais entre tipos de contrato de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

Do 4.º trimestre de 2021 para o 1.º trimestre de 2022, transitaram para um trabalho a tempo completo 19,0% (75,8 mil) das pessoas que tinham inicialmente um trabalho a tempo parcial. Ao mesmo tempo, 17,1% (43,7 mil) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial passaram para um trabalho por conta de outrem a tempo completo.

Figura 13. Fluxos trimestrais entre regimes de duração do trabalho da população empregada (em % do estado inicial)

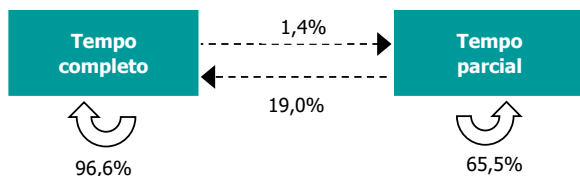
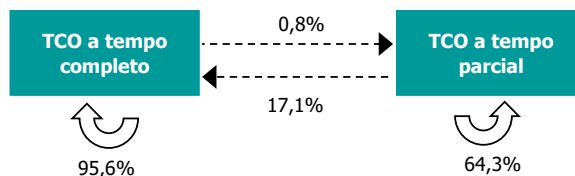


Figura 14. Fluxos trimestrais entre regimes de duração do trabalho dos trabalhadores por conta de outrem (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

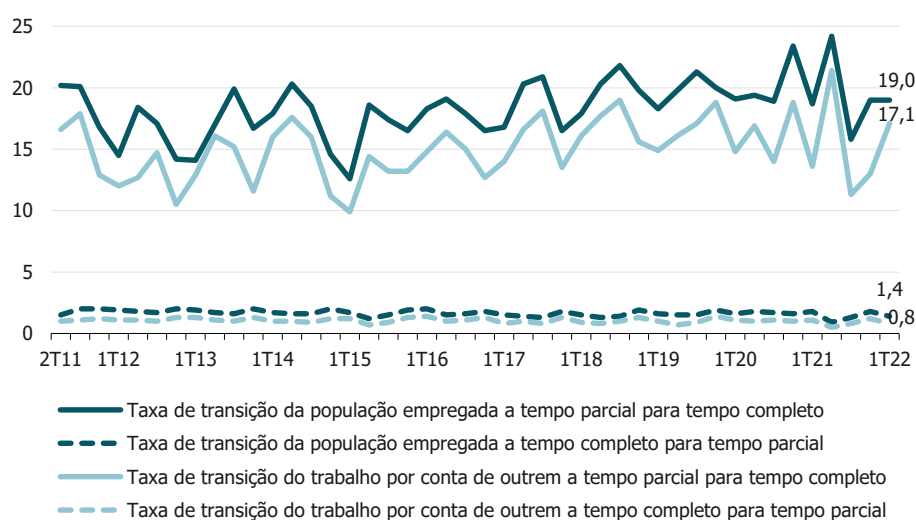
Notas:

- Tempo completo - População empregada a tempo completo.
- Tempo parcial - População empregada a tempo parcial.
- TCO a tempo completo - Trabalhadores por conta de outrem a tempo completo.
- TCO a tempo parcial - Trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial.



Desde 2011, o fluxo da população empregada a tempo parcial para tempo completo atingiu o valor mais elevado no 2.º trimestre de 2021 (24,2%) e o valor mais baixo no 1.º trimestre de 2015 (12,6%). Considerando os trabalhadores por conta de outrem, este fluxo teve também naqueles trimestres a sua maior (21,4%) e menor expressão (9,9%).

Figura 15. Fluxos trimestrais entre regimes de duração do trabalho da população empregada e dos trabalhadores por conta de outrem (em % do estado inicial)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

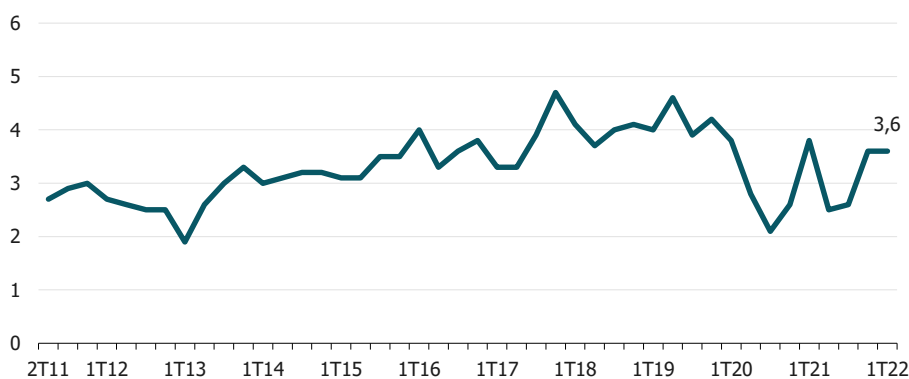
A percentagem de pessoas que permaneceram empregadas entre o 4.º trimestre de 2021 e o 1.º trimestre de 2022, mas que mudaram de emprego¹ manteve-se inalterada em relação ao período anterior (3,6%; 170,4 mil).

Ao longo da série, verifica-se que o valor mais elevado foi obtido no 4.º trimestre de 2017 (4,7%) e o mais baixo no 1.º trimestre de 2013 (1,9%), marcado pelo pico da taxa de desemprego.

De assinalar ainda a diminuição de 1,0 p.p. no 2.º trimestre de 2020 e a de 1,3 p.p. no 2.º trimestre de 2021, coincidentes com as medidas mais restritivas de contenção da pandemia de COVID-19.

¹ Este indicador inclui as pessoas que, não tendo mudado diretamente de um emprego para outro, possam ter estado, dentro do intervalo de um trimestre, temporariamente desempregadas ou inativas antes da mudança para um novo emprego. Exclui, contudo, as pessoas cujos contratos de trabalho foram renovados com as empresas onde trabalhavam ou com empresas de trabalho temporário, por não constituírem uma mudança de empregador. A proporção de mudança de emprego trimestral permite definir a relação entre a população empregada que muda de emprego no espaço de um trimestre e o fluxo trimestral de emprego para emprego (número de pessoas que permanecem empregadas).

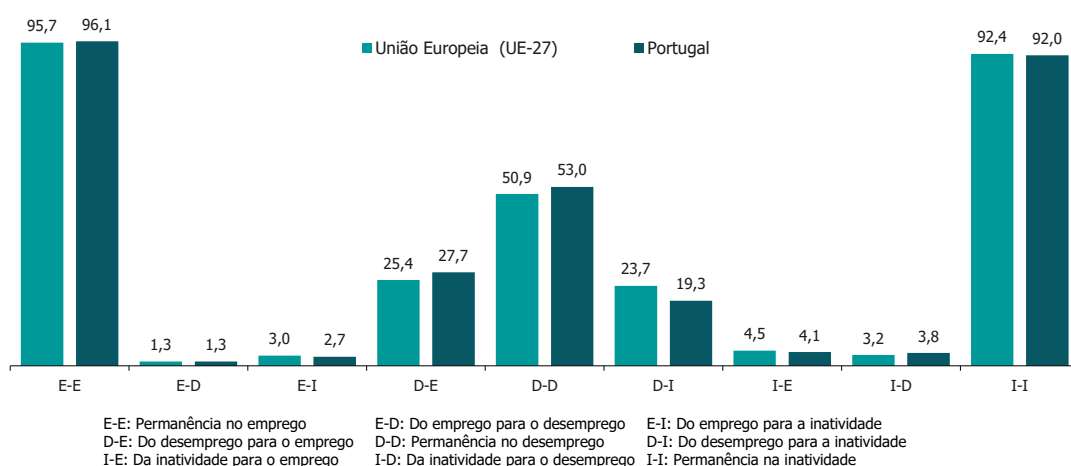
Figura 16. Mudança de emprego das pessoas que se mantêm empregadas (em % do fluxo de permanência no emprego)



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.

Os resultados do 4.º trimestre de 2021, divulgados pelo Eurostat em 13 de abril de 2022², relativos aos fluxos entre estados do mercado de trabalho da população com idade dos 15 aos 74 anos, indicam que transitaram para o emprego 27,7% das pessoas que em Portugal estavam desempregadas no 3.º trimestre do mesmo ano, sendo este valor superior em 2,3 p.p. ao da União Europeia (25,4%). No mesmo período, cerca de uma em cada cinco pessoas desempregadas em Portugal transitaram para a inatividade (19,3%), ao passo que na União Europeia este fluxo representou cerca de uma em cada quatro (23,7%).

Figura 17. Fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho da população com idade dos 15 aos 74 anos na União Europeia (UE-27) e Portugal (em % do estado inicial) – 4.º trimestre de 2021



Fonte: Eurostat, Transitions in labour market status in the EU, 2021Q3-2021Q4 (in % of initial status-population aged 15-74) [LFSI_LONG_Q].

² As estimativas divulgadas ao nível da União Europeia referentes ao 1.º trimestre de 2022 serão divulgadas em 5 de julho de 2022. No caso de Portugal, as pessoas com 15 anos integram o fluxo de inatividade para inatividade (permanência na inatividade).



Quadro 1. Fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho

Portugal	Valor trimestral			Variação	
	1T-2021	4T-2021	1T-2022	Homóloga	Trimestral
Fluxos	Milhares de pessoas			%	
Permanência no emprego	4 483,1	4 684,1	4 725,2	5,4	0,9
Do emprego para o desemprego	91,9	62,7	48,3	- 47,5	- 23,1
Do emprego para a inatividade	155,6	131,3	105,5	- 32,2	- 19,6
Do desemprego para o emprego	88,9	86,5	84,7	- 4,8	- 2,1
Permanência no desemprego	200,1	168,2	178,7	- 10,7	6,2
Do desemprego para a inatividade	84,1	64,0	67,3	- 20,0	5,1
Da inatividade para o emprego	109,6	108,4	91,1	- 16,9	- 16,0
Da inatividade para o desemprego	68,1	99,7	81,5	19,7	- 18,2
Permanência na inatividade	3 409,7	3 305,6	3 308,6	- 3,0	0,1
Fluxos	Em % do estado inicial			p.p.	
Permanência no emprego	94,8	96,0	96,8	2,0	0,8
Do emprego para o desemprego	1,9	1,3	1,0	-0,9	-0,3
Do emprego para a inatividade	3,3	2,7	2,2	-1,1	-0,5
Do desemprego para o emprego	23,8	27,1	25,6	1,8	-1,5
Permanência no desemprego	53,6	52,8	54,0	0,4	1,2
Do desemprego para a inatividade	22,5	20,1	20,4	-2,1	0,3
Da inatividade para o emprego	3,1	3,1	2,6	-0,5	-0,5
Da inatividade para o desemprego	1,9	2,8	2,3	0,4	-0,5
Permanência na inatividade	95,0	94,1	95,0	0,0	0,9

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego - 1.º trimestre de 2022.



NOTA METODOLÓGICA

O Inquérito ao Emprego (IE) tem por principal objetivo a caracterização da população em relação ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais.

As características observadas no inquérito referem-se fundamentalmente à situação no decorrer de uma semana pré-definida (de segunda a domingo), denominada semana de referência. As semanas de referência são repartidas uniformemente pelo trimestre e ano. As entrevistas realizam-se, normalmente, na semana imediatamente seguinte à semana de referência.

A informação é obtida por recolha direta, mediante entrevista assistida por computador. Até à primeira quinzena de março de 2020, a informação era recolhida segundo um modo misto: a primeira entrevista ao alojamento era feita presencialmente e as cinco inquirições seguintes, se cumpridos determinados requisitos, eram feitas por telefone. Na sequência da pandemia de COVID-19 e das medidas decretadas pelas autoridades competentes, o INE decidiu, a partir daquela data e até indicação em contrário, suspender o modo de recolha presencial, substituindo-o, exclusivamente, pelo modo de entrevista telefónica.

A amostra total do IE está dividida em seis subamostras (rotações), sendo que em cada trimestre se procede à substituição de uma subamostra por uma nova (selecionada nas mesmas condições) após seis trimestres consecutivos de recolha da informação. Este esquema de rotação confere-lhe uma componente longitudinal (painel), permitindo desta forma o acompanhamento das pessoas que permanecem na amostra durante um período máximo de um ano e meio.

As estimativas dos fluxos trimestrais entre estados do mercado de trabalho são calculadas com base na subamostra de pessoas que responderam simultaneamente ao trimestre de referência e ao trimestre anterior, a qual representa cerca de 5/6 da dimensão trimestral da amostra do IE. Considerando que o âmbito populacional dos fluxos se refere às pessoas que, no trimestre de referência, têm idade dos 16 aos 89 anos, são incluídas na subamostra as pessoas que no trimestre anterior ainda tinham 15 anos, sendo estas classificadas como inativas. As pessoas que no trimestre anterior tinham 89 anos e que completaram 90 anos no trimestre de referência são excluídas da subamostra. Por este motivo, a variação trimestral da população empregada pode não coincidir exatamente com o fluxo líquido do emprego apresentado no presente destaque. Contudo, tal facto não afeta as análises efetuadas.

Os ponderadores (fatores de extrapolação) das pessoas da subamostra dos fluxos trimestrais são calculados, numa primeira fase, a partir dos ponderadores transversais do trimestre de referência. Estes são corrigidos em função das estimativas da população residente por região NUTS III no trimestre de referência para compensar a redução da amostra. Numa segunda fase, estes ponderadores são calibrados segundo as estimativas da população residente por região NUTS II, sexo e escalões etários decenais no trimestre de referência. De forma a garantir a consistência das estimativas dos fluxos trimestrais com as estimativas trimestrais (trimestre de referência e anterior), os ponderadores são ainda calibrados segundo as:

- i) estimativas da população empregada, desempregada e inativa por sexo e escalões etários decenais no trimestre de referência;
- ii) estimativas da população empregada, desempregada e inativa por sexo no trimestre anterior;



- iii) estimativas da população residente por região NUTS II, sexo e escalões etários decenais no trimestre de referência;
- iv) estimativas da população empregada por situação na profissão no trimestre de referência e no trimestre anterior;
- v) estimativas da população empregada por conta de outrem por tipo de contrato de trabalho no trimestre de referência e no trimestre anterior;
- vi) estimativas da população empregada total e trabalhadores por conta de outrem por regime de duração do trabalho no trimestre de referência e no trimestre anterior;
- vii) estimativas da população desempregada por duração do desemprego no trimestre de referência e no trimestre anterior;
- viii) estimativas da população inativa por tipo de inatividade no trimestre de referência e no trimestre anterior.

As estimativas referentes à série de 2011 são compatíveis com as da série iniciada em 2021, conforme descrito na nota anexa ao [Destaque à Comunicação Social](#) de 12 de maio de 2021, e as estimativas da população residente são calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

Por questões de consistência, as variações trimestrais da população total (movimentos de entrada e saída da população: saldo natural e migratório) são refletidas na população inativa do trimestre anterior. Por este motivo, as estimativas dos fluxos referentes à população inativa dos 16 aos 89 anos podem não coincidir exatamente com as divulgadas no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais dos quadros e diagramas podem não corresponder à soma das parcelas.

Para informações mais detalhadas sugere-se a consulta do [documento metodológico](#) do Inquérito ao Emprego, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

ALGUNS CONCEITOS

Desempregado: indivíduo com idade dos 16 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas seguintes situações:

- não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;
- tinha procurado ativamente um trabalho, remunerado ou não, ao longo de um período específico (no período de referência ou nas três semanas anteriores);
- estava disponível para trabalhar num trabalho, remunerado ou não.

Empregado: indivíduo com idade dos 16 aos 89 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- tinha efetuado um trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou de um benefício, em dinheiro ou em géneros (incluindo o trabalho familiar não remunerado);
- tinha uma ligação formal a um emprego ou trabalho, mas não estava ao serviço;
- estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

DESTAQUE

Inativo: indivíduo com idade inferior a 16 anos, superior a 89 anos ou dos 16 aos 89 anos que, no período de referência, não podia ser considerado ativo, i.e., não estava empregado nem desempregado.

Data do próximo destaque - 16 de agosto de 2022
